



**CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**EDITAL 03/2022
RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA), Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), torna público o Edital de Recredenciamento de docentes.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA), torna público que o processo de Recredenciamento de Docentes da Rede PRODEMA, com validade para o biênio 2023 a 2024.
- 1.2. O processo de recredenciamento de que trata este edital se destina a todos os docentes credenciados no Programa.
- 1.3. O Recredenciamento está de acordo com as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016, que define as categorias de docentes que compõem os PPG e documentos da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS.
- 1.4. O recredenciamento será realizado obrigatoriamente em cada início de quadriênio. Os professores membros da Rede PRODEMA terão seus Curriculum Lattes avaliados para recredenciamento, excetuando-se casos em que o docente solicite desligamento do programa.

2. DOS DOCENTES

- 2.1. Todos os docentes vinculados ao DDMA, permanentes e colaboradores, estarão automaticamente inscritos no Edital de Recredenciamento.
 - 2.1.1. Docentes que não desejarem participar do recredenciamento, por já terem o interesse em se desvincular do Programa, deverão informar previamente a Coordenação da Geral da Rede;
 - 2.1.2. O pesquisador que atualmente pertença ao quadro docente, que for Bolsista de Produtividade (PQ ou DT), terá seu recredenciamento automaticamente

aprovado e realizado, preferencialmente como docente permanente, salvo em solicitação contrária feita pelo pesquisador.

3. DOS CRITÉRIOS

- 3.1.** Para análise do processo de Recredenciamento, serão considerados o atendimento dos docentes aos seguintes critérios:
 - 3.1.1.** Estar com o Currículo Lattes atualizado;
 - 3.1.2.** Apresentar produção científica no período de 2019 a 2022, perfazendo um índice de produtividade mínimo de 1,75 pontos, calculado de acordo com pontuação descrita no Índice de Produtividade (IndProd) estabelecido na Instrução Normativa 002 de 04 de novembro de 2022;
 - 3.1.3.** Ter ministrado ou participado, pelo menos 01 (uma) disciplina no programa, no último quadriênio;
 - 3.1.4.** Efetiva participação no Seminário Integrador, além da participação em comissões referentes aos processos necessários ao programa;
 - 3.1.5.** Estar orientando, ou ter orientado, pelo menos um aluno de Doutorado no programa no período compreendido entre os anos de 2019 e 2022.

- 3.2.** O docente permanente que não alcançar os critérios estabelecidos, mas que tiver IndProd igual ou superior a 1,00, será recredenciado na categoria de Colaborador.
- 3.3.** O docente, permanente ou colaborador, que não atender o IndProd mínimo de 1,00, e não possuir ao menos 01 (uma) orientação do Doutorado em andamento terá seu recredenciamento indeferido.
 - 3.3.1.** O docente que não atender o IndProd mínimo de 1,00, e possuir Orientação em andamento, será recredenciado como colaborador até concluir a(s) orientação(ões). Este só poderá ofertar novas vagas após uma reanálise de seu IndProd indicar a obtenção de um índice igual ou superior a 1,75.

- 3.4.** Em função da limitação da porcentagem de professores colaboradores (máximo de 30%) com relação ao corpo docente total (permanentes + colaboradores), os critérios para a classificação dos mesmos serão, em ordem decrescente:
 - 3.4.1.** Maior índice de produtividade (IndProd);
 - 3.4.2.** Produção científica na área de Ciências Ambientais resultante de orientações realizadas no programa;
 - 3.4.3.** Quantidade de trabalhos que promovam Inserção social do Programa;
 - 3.4.4.** Relação positiva entre orientações concluídas e tempo de titulação de seus orientandos.

4. DO CRONOGRAMA

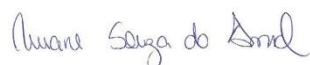
4.1. As atividades previstas no presente Edital ocorrerão considerando os seguintes prazos:

Etapa	Período
Lançamento do edital:	09 de novembro de 2022
Análise da comissão:	09 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar:	05 de dezembro de 2022
Prazo recursal:	05 a 09 de dezembro de 2022
Análise dos recursos:	Até 15 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final:	Até 15 de dezembro de 2022
Implementação no Sucupira:	A partir de 01 de janeiro de 2023

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA.

Natal-RN, 09 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Viviane Souza do Amaral
Coordenadora Geral
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede